



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.799, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

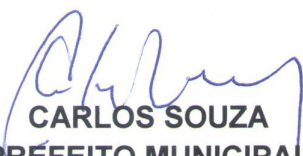
“DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DA AGENDA DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 84, VII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os estabelecimentos de saúde instalados no município de Águas Formosas, cujos respectivos serviços sejam custeados com verbas públicas, deverão afixar com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em lugar visível e nas redes sociais, a Agenda das especialidades médicas a serem realizadas, contendo nome completo do médico, data e horário de atendimento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Águas Formosas/MG, Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2024.


CARLOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, CERTIFICO que a presente Lei foi publicada em mural disposto no átrio da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e no site guasformosas.mg.gov.br.

Data de Publicação: 12 / 06 / 2024


4976
Servidor - Matrícula